



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
CNPJ – 63.082.648/0001-74
Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourorândia - Bahia

Ofício nº 104/2023

Ourorândia/BA, 23 de novembro de 2023.

Ao

Ilm^o. Sr^o.

PEDRO LEONARDO COSTA E SILVA

Gerente Geral de Rede

Caixa Econômica Federal

Agência: 0634 - JACOBINA - BAHIA

Prezado Senhor,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA e demais Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais, veem a presença de V.Sa., expor e ao final requerer o que segue:

É público que o Município de Ourorândia, possui Contrato/Convênio vigente com essa Instituição Bancária, afim de possibilitar **EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS** com desconto em folha de pagamento aos servidores do Município de Ourorândia.

Ocorre que tem se tornado constante denúncias que mensalmente a concessão desses empréstimos tem sido suspensa por ausência do repasse dos valores deduzidos dos vencimentos e proventos dos servidores por parte do Poder Executivo Municipal na data aprazada. Tal atraso à Instituição Bancária nos repasses dos valores já descontados dos servidores, além de configurar crime, traz o risco de uma inclusão do nome dos servidores nos Cadastros de Devedores do Banco, e ainda a restrição e negativação do servidor junto aos órgãos de controle de crédito.

É certo que os Vereadores são os fiscais da Lei e devem zelar primordialmente pelos interesses da população e dos servidores, nesse sentido é parte legítima para empreender medidas no sentido de apurar e denunciar qualquer crime por parte do Gestor Municipal e qualquer servidor público, e no caso em tela o servidor que contratou o consignado tem a legítima expectativa de que a obrigação de repasse dos valores deduzidos dos seus vencimentos, tem sido adimplida pelo Município.

Dada a gravidade das denúncias de que os valores das parcelas dos empréstimos consignados, não tem sido repassados nas datas aprazadas à essa Instituição financeira, os vereadores tem a legitimidade para requerer em nome próprios e dos servidores informações, afim de que sejam tomadas providências junto as esferas competentes, para regularizar, apurar e responsabilizar o Gestor Público ou quem de direito acerca eventuais irregularidades cometidas, nesse caso a hipótese da ausência de repasses dos valores nas datas firmadas no contrato/convênio.

Desse modo, servimo-nos do presente para requisitar cópia do contrato/convênio que autoriza os empréstimos consignados, bem como extrato dos repasses realizados pelo Poder



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
CNPJ – 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ouro-lândia - Bahia

Municipal e ainda informações acerca dos atrasos nos repasses, ademais solicitamos informações relativas ao período específico de 20 de setembro a 30 de setembro de 2023, no sentido de informar se nesse período, os consignados estavam disponíveis para os servidores municipais, afim de que possamos dar um retorno aos servidores na Sessão da Câmara Municipal.

Na certeza da sua compreensão, renovamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA

Presidente


ERISVALDO DE JESUS SILVA

Vereador